



**Edital no. 03, de 28 de julho de 2023**

**PPGP/UFES Processo Seletivo 2023 para ingresso em 2024/1**

**NÍVEL: MESTRADO**

Pelo presente edital, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGP/UFES) faz saber que serão abertas as inscrições de candidatos(as) ao Processo Seletivo 2023 do curso de Mestrado reconhecido pela Portaria 132/MEC, de 02/02/1999.

Informações sobre os(as) docentes e as linhas de pesquisa do programa estão disponíveis na *homepage* do Programa: <http://psicologia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGP>. A listagem nominal de docentes que terão vagas disponíveis será divulgada a partir de 28 de julho de 2023, neste mesmo endereço eletrônico. A disponibilidade de bolsas, bem como os critérios de distribuição serão divulgados em Edital específico da Comissão de Bolsas do PPGP, em data posterior à divulgação do resultado final deste Processo Seletivo.

Todos os horários contidos neste edital obedecem ao horário de Brasília.

**DAS VAGAS**

**Art. 1º** Serão ofertadas até 36 vagas para o presente processo seletivo.

§ 1º O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação geral dos(as) candidatos(as) de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo Seletivo.

§ 2º As vagas podem não ser preenchidas em sua totalidade, a depender do número de aprovados no Processo Seletivo.

**DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS**

**Art. 2º** As ações afirmativas são políticas que integram programas e políticas de Estado ou de determinações institucionais, com as finalidades de corrigir ou dirimir as desigualdades raciais, sociais e de gênero produzidas por processos excludentes do passado e do presente, e de



permitir o acesso à educação, à saúde, à moradia, ao emprego, à justiça, aos bens culturais e à participação política. O PPGP, alinhado com a Constituição Federativa do Brasil no seu Artigo 3o, com a Lei 12.288 de 20/07/2010 e a Lei 12.711/2012, com o Decreto no 7.824/2012, e com a Resolução CEPE/UFES/No 9 de 12 de março de 2021, adota as seguintes reservas de vagas:

- A. 30% das vagas oferecidas serão reservadas a pessoas negras (que se autodeclararem Pretas ou Pardas) ou indígenas (doravante denominadas candidatas PPI), de acordo com a ordem de classificação das pessoas que declararem interesse em concorrer a tais vagas;
- B. 10% das vagas ofertadas serão reservadas a pessoas com deficiência, que declararem interesse em concorrer a tais vagas;
- C. 10% das vagas ofertadas serão reservadas a pessoas trans (transexuais e travestis), que declararem interesse em concorrer a tais vagas.

**Art. 3º** O critério para concorrer às vagas reservadas às **pessoas autoidentificadas como negras (pretas e pardas - PP)** será manifestado por meio de autodeclaração e de preenchimento de questionário exclusivo para esse fim no Formulário de Autodeclaração (Anexo I).

§ 1º Os(as) candidatos(as) às vagas PP serão convocados(as) para comparecer presencialmente perante a Comissão de Heteroidentificação, que será indicada pela Comissão de Seleção. O local e o horário para o comparecimento serão divulgados com antecedência na página do Programa. A(O) candidata(o) deve comparecer à entrevista, obrigatoriamente, portando o mesmo documento de identificação com foto submetido durante a inscrição. Para validar o termo de autodeclaração às vagas reservadas às(aos) candidatas(os) PP, será considerado único e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, validam ou invalidam a autodeclaração. As características fenotípicas descritas são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento da pessoa como preta ou parda. Em nenhuma hipótese, a validação étnico-racial será realizada considerando o genótipo do candidato, sendo vedada toda e qualquer forma de aferição acerca da ancestralidade ou colateralidade familiar da(o) candidata(o).

§ 2º A(O) candidata(o) que não comparecer no dia e no horário previamente estabelecidos para a entrevista presencial terá sua análise étnico-racial indeferida. Ao indeferimento caberá



recurso.

**Art. 4º** O critério para concorrer às vagas reservadas às **peças identificadas como indígenas (I)** será comprovado por documentação oficial indígena ou carta de apresentação da comunidade indígena assinada pela liderança da comunidade à qual a(o) candidata(o) faz parte.

**Art. 5º** O critério para concorrer às vagas reservadas às **peças com deficiência** deverá ser comprovado por meio da apresentação, pela(o) candidata(o), de laudo médico assinado por especialista, com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças — CID. O laudo médico deve conter na descrição clínica o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto no 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela mesma. Deve ainda aparecer o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) da(o) médica(o) que forneceu o laudo.

**Art. 6º** O critério para concorrer às vagas reservadas às **peças trans (transexuais e travestis)** será manifestado por autodeclaração e preenchimento de formulário para esse fim no Formulário de Autodeclaração de Identidade Trans (transexual ou travesti) (Anexo II).

§ 1º Em cumprimento ao Decreto Federal no 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de peças travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, que deverá ser inserido em espaço próprio no formulário de inscrição.

§ 2º As(os) candidatas(os) que solicitarem em inscrição o uso do nome social deverão preencher também no formulário de inscrição o campo com nome de registro civil, que será utilizado unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente. O nome social será utilizado oficialmente durante todo o processo seletivo.

**Art. 7º** A candidatura deverá ser feita apenas para uma das condições de vagas destinadas às ações afirmativas e essa opção será realizada no ato da inscrição.

**Art. 8º** Em não havendo preenchimento das vagas reservadas para um ou mais grupos, estas



serão transferidas e distribuídas igualmente aos demais grupos. Não sendo possível uma distribuição equitativa entre os grupos, será considerado o grupo com maior demanda (ou seja, maior número de candidatos aprovados). Não havendo, ainda, o preenchimento das vagas reservadas, estas vagas estarão disponíveis para a modalidade de ampla concorrência.

**Art. 9º** As avaliações dos candidatos que concorrem às vagas reservadas apoiam-se exclusivamente nos critérios seletivos das comissões incluídas no presente edital, de modo que não serão consideradas avaliações realizadas em outros processos seletivos.

**Art. 10º** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), que deverá responder por qualquer falsidade no que compete ao processo seletivo.

**Art. 11º** O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar às(aos) candidatas(os) que comprovem a veracidade das informações e declarações realizadas.

**Art. 12º** A candidatura que tiver verificação de fraude em relação às ações afirmativas, informações inverídicas, documentos falsos ou o não cumprimento de quaisquer requisitos estabelecidos neste edital, condições sujeitas também à candidatura para a ampla concorrência, ficará sujeita a anulação de inscrição na seleção e se houver obtido aprovação e realizado matrícula, ficará sujeita à anulação da matrícula, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 13º** O período de inscrição será de 07/08/2023 a 28/08/2023, até às 23h59 da data limite de inscrição.

§ 1º As inscrições serão realizadas *online*, por meio de *link* disponibilizado na página do Programa, na aba “Processos Seletivos”, em “Editais, inscrições e seleções”:  
<https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes>.

§ 2º Não será cobrada taxa de inscrição.

**Art. 14º** A inscrição no Processo Seletivo do PPGP/UFES, para o Curso de Mestrado, é o ato pelo qual o(a) candidato(a) acessa o sistema de inscrição, informa os dados solicitados, submete a documentação exigida e efetiva a inscrição.

§ 1º Ao iniciar o processo de inscrição, o candidato receberá um *e-mail* automático informando



o código de sua inscrição e confirmando o endereço de *e-mail* fornecido.

§ 2º Esse código será exigido toda vez que o(a) candidato(a) acessar o sistema de inscrição.

§ 3º O candidato poderá inserir os documentos gradualmente, salvando o preenchimento até efetivar a inscrição completa, dentro do período previsto no Edital.

§ 4º No sistema de inscrição, o candidato poderá verificar as pendências de documentos, indicando que a inscrição não foi concluída. Somente após sanar todas as pendências, o sistema exibirá o botão para a efetivação da inscrição.

§ 5º Ao finalizar esse processo, o candidato deverá efetivar a inscrição, confirmar o aceite dos termos do edital e a veracidade das informações fornecidas. Somente após esta etapa final, o sistema encaminhará o comprovante de inscrição via *e-mail* automático.

§ 6º **Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a efetivação da inscrição.**

**Art. 15º** São documentos necessários para inscrição no Processo Seletivo do PPGP/UFES para o Curso de Mestrado:

I. Cópia digitalizada em formato PDF **da frente e do verso** do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) **ou** comprovante de inscrição no CPF **ou** Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

II. Cópia digitalizada em formato PDF **da frente e do verso** da Carteira de Identidade **ou** Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro do prazo de validade, com foto atual e nítida. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), apresentar cópia digitalizada em formato PDF do Passaporte **ou** do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) **ou** documento similar;

III. Cópia digitalizada em formato PDF do Diploma de graduação plena (**frente e verso**) **ou** certificado de conclusão do curso, dentro do prazo de validade e com a data de obtenção do grau. Para os candidatos(as) que estejam concluindo a graduação, será aceita a declaração do Coordenador do Curso de Graduação, com carimbo ou assinatura digital institucional, emitida nos últimos 40 (quarenta) dias, informando que o(a) candidato(a) se encontra no último semestre do curso de graduação e que irá integralizar os créditos requeridos para a colação de grau, observando que no ato da matrícula será requerida a Certidão de Colação de Grau com data;

IV. Cópia digitalizada em formato PDF do Histórico Escolar de Graduação com a identificação do(a) candidato(a), data de conclusão do Curso e de colação de grau;

V. Comprovante de residência (contrato de locação do imóvel, faturas de concessionária de serviços – telefonia, luz, água, cartão de crédito);



- VI. Memorial Descritivo Acadêmico-profissional em formato PDF, elaborado pelo(a) candidato(a), e confeccionado de acordo com as orientações do Anexo III deste Edital;
- VII. Formulário de autodeclaração - Anexo I (apenas para candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas negras);
- VIII. Documentação oficial indígena ou carta de apresentação da comunidade indígena assinada pela liderança da comunidade à qual a(o) candidata(o) faz parte (apenas para candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas indígenas);
- IX. Laudo médico assinado por especialista, com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças — CID (apenas para candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas com deficiência);
- X. Formulário de autodeclaração - Anexo II (apenas para candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas trans).
- XI. Cópia digitalizada em formato PDF do Currículo Lattes, atualizado há pelo menos 30 dias (maiores informações em <http://lattes.cnpq.br>).

§ 1º Cada documento exigido para a inscrição no processo seletivo deve ser enviado em um arquivo separado, no formato PDF.

§ 2º É de responsabilidade do(a) candidato(a) disponibilizar, no ato da inscrição, um endereço eletrônico funcional para recebimento de comunicações da Comissão de Seleção durante o processo seletivo. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por *e-mails* encaminhados para a caixa de *spam* e lixeira dos candidatos(as).

§ 3º Em caso de dúvidas e problemas durante a submissão da inscrição ou pedidos de reconsideração, acessar: Atendimento UFES, pelo link: <https://atendimento.ufes.br/>; “Abrir Novo Ticket”; selecionar “Tópico de Ajuda” [“Pós-Graduação em Psicologia/Processo Seletivo 2023/2024”]; e no campo “Detalhes do Ticket” descrever o Resumo do Problema.

**Art. 16º** A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.



## DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**Art. 17º** A inscrição do(a) candidato(a) poderá ser indeferida se constatada alguma irregularidade em sua documentação.

§ 1º A omissão de informações ou de documentos obrigatórios pelo(a) candidato(a) resultará no imediato indeferimento do seu pedido de inscrição.

§ 2º A relação das inscrições deferidas será divulgada até o dia 04 de setembro de 2023, na página do Programa: <https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes>.

§ 3º Os Pedidos de Reconsideração dos(as) candidatos(as) sobre o indeferimento das inscrições deverão ser realizados de 05 a 11 de setembro de 2023 até às 17h. Os pedidos deverão ser encaminhados para o Atendimento UFES, conforme § 3º do Art. 15º, informando “Pedido de Reconsideração” no campo “Resumo do Problema”.

§ 4º Os resultados sobre os Pedidos de Reconsideração dos(as) candidatos(as) serão divulgados no dia 12 de setembro de 2023, a partir das 17h00min, na página do Programa:

<https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes>.

## DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 18º** O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção, composta pelos docentes do PPGP/UFES e de outros programas de pós graduação da UFES designados pelo colegiado e sua condução contará com a colaboração das seguintes Subcomissões:

- I. Subcomissão de Correção da Prova de Método;
- II. Subcomissões Examinadoras para a etapa de Defesa de Memorial Descritivo Acadêmico-profissional;
- III. Subcomissão de Heteroidentificação.

**Art. 19º** O Processo de Seleção constará de:

I. Prova de Método. Na Prova de Método serão avaliados os aspectos especificados na Tabela 1 do Anexo IV.

II. Defesa de Memorial Descritivo Acadêmico-profissional com duração máxima de 30 (trinta) minutos, em horário previamente determinado.

§ 1º Somente participarão da Defesa de Memorial Descritivo Acadêmico-profissional os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova de Método.

§ 2º A etapa de Defesa do Memorial Descritivo Acadêmico-profissional será avaliada por uma subcomissão examinadora composta por dois professores do PPGP/UFES, de acordo com os critérios descritos na Tabela 2 do Anexo V.



§ 3º A etapa de Defesa do Memorial Descritivo Acadêmico-profissional será realizada presencialmente nas dependências do Edifício Professor Lídio de Souza, UFES. Candidatos(as) com residência comprovada fora do estado do Espírito Santo poderão solicitar no ato da inscrição, a realização desta etapa por videoconferência (*Google Meet*, *Skype* ou outra plataforma).

§ 4º O PPGP/UFES não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer na Defesa do Memorial Descritivo Acadêmico-profissional por videoconferência.

§ 5º Caso ocorra uma queda da conexão do(a) candidato(a) durante a Defesa do Memorial Descritivo Acadêmico-profissional, a subcomissão examinadora ficará à disposição por um período de 15 minutos para garantir a continuidade da defesa com o restabelecimento da conexão. Após esse prazo, a defesa do(a) candidato(a) será considerada encerrada.

§ 6º Caso ocorra uma queda de conexão dos membros da subcomissão examinadora que inviabilize a continuidade da defesa, será garantida ao(à) candidato(a) o reagendamento da mesma.

§ 7º A Defesa do Memorial Descritivo Acadêmico-profissional realizada por videoconferência será gravada para fins do processo seletivo, mediante autorização do(a) candidato(a) para a gravação.

**Art. 20º** Somente terão acesso ao local da prova os portadores(as) de documento de identificação com foto recente.

§ 1º Não será admitido o uso de celulares, computadores portáteis ou de qualquer outro equipamento eletrônico que armazene, receba ou transmita informações.

§ 2º Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que recorrerem a qualquer material não autorizado pela Comissão de Seleção.

§ 3º A Prova de Método será identificada apenas com o número código do(a) candidato(a) que será fornecido no ato da inscrição, sendo vetada a inserção de outras informações que possam levar à identificação do(a) candidato(a), o que provocará a eliminação do(a) mesmo(a).

§ 4º A Prova de Método deverá ser respondida com caneta esferográfica preta ou azul, sendo eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não cumprirem o disposto neste parágrafo.

§ 5º Serão fornecidas folhas específicas para a elaboração de rascunhos, as quais deverão ser devolvidas juntamente com a Prova de Método.

§ 6º Não será permitido o empréstimo de qualquer espécie de material entre os(as) candidatos(as) durante a Prova de Método

§ 7º Não será permitida qualquer forma de comunicação entre os(as) candidatos(as) durante a



realização da Prova de Método, exceto destes com os membros da Comissão de Seleção presentes.

§ 8º As folhas de resposta da prova devem ser redigidas com letra legível (os/as avaliadores/as não se responsabilizam por trechos ilegíveis) e enumeradas, quando forem mais de uma.

§ 9º A prova de método terá uma questão em inglês para ser respondida em português.

**Art. 21º** Durante a Defesa do Memorial Descritivo Acadêmico-profissional somente será permitida a presença, nas salas virtuais e presenciais, do(a) candidato(a), dos membros da Subcomissão Examinadora e de docentes do PPGP/UFES que auxiliam na realização do Processo de Seleção.

## **DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

**Art. 22º** O Processo de Seleção constará dos seguintes critérios para aprovação e classificação dos(as) candidatos(as):

I. Avaliação da Prova de Método: de caráter eliminatório, sendo exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação;

II. Defesa do Memorial Descritivo Acadêmico-profissional: de caráter eliminatório, sendo exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação;

§ 1º A nota final dos(as) candidatos(as) será a soma das notas da Prova de Método e da Defesa do Memorial Descritivo Acadêmico-profissional;

§ 2º A nota final mínima para aprovação no Processo Seletivo será 14,0 (quatorze);

§ 3º A classificação final dos(as) candidatos(as) obedecerá à pontuação da nota final;

§ 4º Em caso de empate, a classificação final dos(as) candidatos(as) será decidida com base na maior nota na Prova de Método.

## **DO CRONOGRAMA DAS AVALIAÇÕES** (os horários seguem a hora oficial do Brasil – ver Anexo V)

**Art. 23º** A Prova de Método está prevista para ser realizada dia 25 de setembro de 2023 no período das 09h às 12h, nas dependências do Edifício Professor Lídio de Souza e/ou no CEMUNI VI, UFES e terá duração máxima de 03 (três) horas.

§ 1º Na Prova de Método, o(a) candidato(a) deverá demonstrar conhecimento sobre o método científico aplicado à Psicologia.

§ 2º Como preparação para a Prova de Método, sugere-se aos(às) candidatos(as) a leitura das



referências indicadas no Anexo VI.

§ 3º A Prova de Método será iniciada às 9h com término às 12h. Os(as) candidatos(as) deverão estar no sala de realização da prova com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.

**Art. 24º** O resultado das Provas de Método será divulgado no dia 09 de outubro de 2023, a partir das 17h, na página do PPGP/UFES:

<https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes>.

§ 1º O período para Pedidos de Reconsideração sobre a nota da Prova de Método será de 10 a 11 de outubro de 2023, até às 17h. Os pedidos deverão ser encaminhados para o Atendimento UFES, conforme § 3º do Art. 15º, informando “Pedido de Reconsideração” no campo “Resumo do Problema”.

§ 2º Os resultados sobre os Pedidos de Reconsideração dos(as) candidatos(as) para a nota da Prova de Método serão divulgados no dia 16 de outubro de 2023, a partir das 17h, na página do PPGP/UFES: <https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes>.

**Art. 25º** A etapa de Defesa do Memorial Descritivo Acadêmico-profissional está prevista para ser realizada entre os dias 23 a 30 de outubro de 2023, presencialmente, nas dependências do Edifício Professor Lídio de Souza e/ou no CEMUNI VI/UFES ou por videoconferência (*Google Meet*, *Skype* ou outra plataforma) para candidatos com residência comprovada fora do estado do Espírito Santo que solicitarem este formato de Defesa do Memorial no ato da inscrição.

§ 1º As datas e horários de realização da Defesa do Memorial Descritivo Acadêmico-profissional para cada candidato(a) serão informados no dia 17 de outubro de 2023 a partir das 17h, por meio de *link* disponibilizado na página do PPGP/UFES: <https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes>.

§ 2º Os(As) candidatos(as) aprovados(as) para a Defesa do Memorial Descritivo Acadêmico-profissional terão as arguições agendadas e sequenciadas em ordem definida pela Comissão de Seleção.

**Art. 26º** O resultado da Defesa do Memorial Descritivo Acadêmico-profissional será divulgado no dia 10 novembro de 2023, a partir de 17h, na página do PPGP/UFES:

<https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes>.

§ 1º O período para Pedidos de Reconsideração para a nota da Defesa do Memorial Descritivo Acadêmico-profissional será de 13 de novembro de 2023, até às 17h. Os pedidos deverão ser



encaminhados para o Atendimento UFES, conforme § 3º do Art. 15º, informando “Pedido de Reconsideração” no campo “Resumo do Problema”.

§ 2º Os resultados sobre os Pedidos de Reconsideração dos(as) candidatos(as) serão divulgados no dia 14 de novembro de 2023, a partir das 17h, na página do PPGP/UFES: <https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes>.

**Art. 27º** A Comissão de Seleção divulgará o Resultado Final do Processo Seletivo 2023 no dia 24 de novembro de 2023, a partir das 17h, na página do PPGP/UFES: <https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes>.

**Art. 28º** Este cronograma poderá sofrer alterações.

## DA MATRÍCULA

**Art. 29º** Os candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo 2023, conforme divulgado no Resultado Final, serão convocados por *e-mail* para matrícula no PPGP/UFES, que será realizada pela Secretaria do PPGP/UFES, na Secretaria Integrada da Pós-Graduação do Centro de Ciências Humanas e Naturais - SIP/CCHN/UFES, no período estabelecido para a matrícula institucional, conforme calendário acadêmico do PPGP/UFES.

**Art. 30º** A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados no Processo Seletivo 2023 do PPGP/UFES é o ato que incorpora o(a) candidato(a) ao corpo discente do PPGP/UFES, sendo obrigatória a sua efetivação no primeiro período letivo regular iniciado após sua seleção, conforme estabelecido na RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 29, de 16 de fevereiro de 2023 (<https://daocs.ufes.br/conselho-de-ensino-pesquisa-e-extensao>).

**Art. 31º** No ato da matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar a seguinte documentação:

- I. Cópia digitalizada em formato PDF do título de eleitor, acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral;
- II. Cópia digitalizada em formato PDF do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, exceto se o candidato for estrangeiro;
- III. Cópia digitalizada em formato PDF da Certidão de Colação de Grau ou Diploma;
- IV. Cópia digitalizada em formato PDF do comprovante de proficiência em língua estrangeira



em Inglês.

§ 1º Serão aceitos como comprovantes de proficiência em inglês, com as respectivas notas mínimas e período de realização nos últimos dois anos:

- a) Resultado do Exame iTEP (informado no documento *Official Score Report*), realizado pelo Núcleo de Línguas da UFES (nota mínima: B2);
- b) Certificado emitido por departamento de Línguas de outra Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou privada (nota mínima: 6,0);
- c) Certificado do *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL), nas modalidades: TOEFL Paper ITP (nota mínima: 513); TOEFL CBT (nota mínima: 183); TOEFL IBT (nota mínima: 65);
- d) Certificado do *Test of English for International Communication* - TOEIC (nota mínima: 605);
- e) Certificado do *International English Language Test* - IELTS (nota mínima: 5,5 pontos);
- f) Certificado do *Cambridge Exam* (nota mínima: B2 FCE);
- g) Exames que usam o parâmetro internacional medido pelo Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), (nota mínima: B2);
- h) VEC Online Score (nota mínima: 66); e
- i) Approximate VEC Level (nota mínima: 11).

§ 2º A apresentação do comprovante de proficiência em Língua Inglesa é exigência obrigatória para a efetivação da matrícula.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 32º** Somente caberão Pedidos de Reconsideração à Comissão de Seleção se devidamente formalizados e fundamentados, observando o prazo máximo estipulado neste Edital.

**Art. 33º** Quaisquer alterações nas datas ou plataformas de acesso utilizadas durante o processo seletivo, constantes deste Edital, serão divulgadas e justificadas pela Comissão de Seleção do PPGP/UFES, na página do PPGP/UFES:

<https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes>.

**Art. 34º** Os Os resultados de todas as etapas do Processo Seletivo e o Resultado Final serão divulgados na página do PPGP/UFES:

<https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes>.

Não serão comunicados resultados das avaliações por telefone.



**Art. 35°** O presente exame de Seleção só terá validade para o Curso que será iniciado no primeiro semestre de 2024, com matrícula a ser definida conforme calendário oficial do PPGP/UFES, aprovado pelo Colegiado do Programa.

**Art. 36°** A Comissão de Seleção decidirá sobre os casos omissos.

Vitória, 28 de Julho de 2023.

Prof. Dr. Rafael Moura Coelho Pecly Wolter  
COORDENADOR DO PPGP/UFES

Profª. Dra. Pollyana de Lucena  
COORDENADORA-ADJUNTA DO PPGP/UFES



**ANEXO I do Edital 03/2023– PPGP/UFES**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS PRETAS(OS) E PARDAS(OS)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascida(o) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, filha(o)  
de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliada(o) à(ao)  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e  
do CPF \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, candidata(o)  
ao PROCESSO SELETIVO \_\_\_\_\_ para o Programa de Pós-Graduação em  
Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, nível ( ) MESTRADO / ( )  
DOUTORADO, declaro, sob as penas da lei, que sou:

- ( ) preta(o).  
( ) parda(o).

Estou ciente de que as informações prestadas no momento desta inscrição são de minha inteira responsabilidade e que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita(o) às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais penas legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) Candidata(o)

*\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRAVESTI E TRANSEXUAIS)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascida (o) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, filha(o)  
de \_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_,  
residente e domiciliada(o) à(ao)  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e  
do CPF \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, candidata(o)  
ao PROCESSO SELETIVO \_\_\_\_\_ para o Programa de Pós-Graduação em  
Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, nível ( ) MESTRADO / ( )  
DOUTORADO, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa trans:  
( ) travesti.  
( ) transexual.

Estou ciente de que as informações prestadas no momento desta inscrição são de minha inteira responsabilidade e que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita(o) às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaro, ainda, que o nome utilizado no preenchimento acima, como nome social, é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedado o uso de outra identificação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) Candidata(o)

*\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



### **Orientações para redação do Memorial Descritivo Acadêmico-profissional**

O Memorial Descritivo Acadêmico-profissional deverá respeitar o seguinte padrão: ter no máximo três (3) páginas, tamanho A4; espaço 1 ½; fonte Times New Roman, tamanho 12, com margens 2,5 cm.

O Memorial Descritivo Acadêmico-profissional deverá contemplar os seguintes itens:

- I. Trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a);
- II. Compatibilidade entre o interesse do(a) candidato(a) no curso de Mestrado em Psicologia da UFES e a linha de pesquisa de interesse e os três potenciais orientadores, que devem ser apresentados por ordem de preferência.

**Cabe exclusivamente aos(às) candidatos(as) a indicação dos(as) possíveis orientadores(as), sem que seja necessário consultá-los(as).**



## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**Tabela 1. Critérios para a avaliação da prova de método - Nível Mestrado**

<b>Item de avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
Precisão conceitual: A avaliação das respostas será pautada na utilização precisa e adequada dos conceitos e princípios fundamentais da metodologia de pesquisa.	Até 2 pontos
Profundidade da resposta: Será verificado o nível de detalhamento e a extensão das respostas, buscando evidências de uma análise aprofundada.	Até 2 pontos
Capacidade de análise: Será observada a demonstração de pensamento reflexivo em relação aos tópicos abordados.	Até 2 pontos
Lógica e coerência: A estrutura e a argumentação das respostas serão avaliadas quanto à sua lógica e coerência, garantindo uma sequência de ideias consistente.	até 2 pontos
Gramática e uso adequado do idioma: Será levada em consideração a correção gramatical e o uso apropriado do idioma, garantindo uma comunicação clara e eficaz.	até 2 pontos



**ANEXO V do Edital 03/2023– PPGP/UFES**

**Tabela 2. Critérios para avaliação da arguição e defesa de memorial descritivo acadêmico-profissional -Nível Mestrado**

<b>Item de avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
Conhecimento e aptidão para a pós-graduação	Até 8,0 pontos
Domínio da produção e trajetória acadêmica	Até 2,0 pontos



## ANEXO V do Edital 03/2023– PPGP/UFES

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PPGP 2023\*

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Horário limite</b>	<b>Local</b>
Lançamento do Edital	28/07/2023	-	Página do PPGP/UFES: <a href="https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes">https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes</a>
Período de inscrições	07/08/2023 a 28/08/2023	23h59	Link disponibilizado na Página do PPGP/UFES: <a href="https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes">https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes</a>
Divulgação das inscrições deferidas	Até 04/09/2023	a partir das 17h	Página do PPGP/UFES: <a href="https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes">https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes</a>
Período de solicitação de reconsideração do indeferimento das inscrições.	05/09/2023 a 11/09/2023	até às 17h	Acessar Atendimento UFES pelo link: <a href="https://atendimento.ufes.br/">https://atendimento.ufes.br/</a> > “Abrir Novo Ticket” > selecionar “Tópico de Ajuda” [“Pós-Graduação em Psicologia/Processo Seletivo 2023/2024”] > e informar <i>Pedido de Reconsideração</i> no campo “Resumo do Problema” (em “Detalhes do Ticket”).
Resultado do pedido de reconsideração do indeferimento das inscrições.	12/09/2023	a partir das 17h	Página do PPGP/UFES: <a href="https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes">https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes</a>
Comissão de Heteroidentificação / presencial	13/09/2023 a 14/09/2023		
Resultado da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação	15/09/2023	a partir das 17hs	Página do PPGP/UFES: <a href="https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes">https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes</a>
Prazo para pedido de reconsideração a Comissão de Heteroidentificação	16/09/2023 a 18/09/2023		Acessar Atendimento UFES pelo link: <a href="https://atendimento.ufes.br/">https://atendimento.ufes.br/</a> > “Abrir Novo Ticket” > selecionar “Tópico de Ajuda” [“Pós-Graduação em Psicologia/Processo Seletivo 2023/2024”] > e informar <i>Pedido de Reconsideração</i> no campo “Resumo do Problema” (em “Detalhes do Ticket”).



Resultado do pedido de reconsideração- Comissão de Heteroidentificação	19/09/2023		Página do PPGP/UFES: <a href="https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes">https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes</a>
Prova de Método	25/09/2023	9h às 12h	
Resultado da Prova de Método	09/10/2023	a partir das 17h	Página do PPGP/UFES: <a href="https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes">https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes</a>
Período de solicitação de reconsideração do resultado da Prova de Método	10/10/2023 a 11/10/2023	até às 17h	Acessar Atendimento UFES pelo link: <a href="https://atendimento.ufes.br/">https://atendimento.ufes.br/</a> > “Abrir Novo Ticket” > selecionar “Tópico de Ajuda” [“Pós-Graduação em Psicologia/Processo Seletivo 2023/2024”] > e informar <i>Pedido de Reconsideração</i> no campo “Resumo do Problema” (em “Detalhes do Ticket”).
Resultado do pedido de reconsideração da Prova de Método	16/10/2023	a partir das 17h	Página do PPGP/UFES: <a href="https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes">https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes</a>
Divulgação das datas e horários de Defesa do Memorial Descritivo Acadêmico-profissional	17/10/2023	a partir das 17h	Página do PPGP/UFES: <a href="https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes">https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes</a>
Período previsto para a Defesa do Memorial Descritivo Acadêmico-profissional	23/10/2023 a 30/10/2023	A ser definido	Presencial ou Plataforma Google Meet, Skype ou outra
Divulgação dos resultados da Defesa do Memorial Descritivo Acadêmico-profissional	10/11/2023	a partir das 17h00	Página do PPGP/UFES: <a href="https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes">https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes</a>
Período de solicitação de reconsideração dos resultados da Defesa do Memorial Descritivo Acadêmico-profissional	13/11/2023	até às 17h	Acessar Atendimento UFES pelo link: <a href="https://atendimento.ufes.br/">https://atendimento.ufes.br/</a> > “Abrir Novo Ticket” > selecionar “Tópico de Ajuda” [“Pós-Graduação em Psicologia/Processo Seletivo 2023/2024”] > e informar <i>Pedido de Reconsideração</i> no campo “Resumo do Problema” (em “Detalhes do Ticket”).
Resultado do pedido de reconsideração da Defesa de memorial descritivo acadêmico-profissional	14/11/2023	a partir das 17h00	Página do PPGP/UFES: <a href="https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes">https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes</a>



Universidade Federal do Espírito Santo  
Centro de Ciências Humanas e Naturais  
Programa de Pós-Graduação em Psicologia



Divulgação do resultado final do processo seletivo	24/11/2023	a partir das 17h00	Página do PPGP/UFES: <a href="https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes">https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes</a>
--	------------	--------------------	---

**\*Este cronograma poderá sofrer alterações.**



## ANEXO VI do Edital 03/2023– PPGP/UFES

### SUGESTÃO DE REFERÊNCIAS

Alves-Mazzotti, A. J. & Gewandsznajder, F. (1999). O método nas ciências naturais e sociais: pesquisa quantitativa e qualitativa.

Breakwell, G., M., Fife-Schaw, C., Hammond, S. & Smith, J. A. (2010). *Métodos de Pesquisa em Psicologia*. 3ª Ed. Porto Alegre: Artmed.

Creswell, J. W. (2010). *Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto* (M. Lopes. Trad.; 3ª Ed.). Porto Alegre: Artmed.[U1]

Flick, U. (2013). *Introdução à metodologia de pesquisa: um guia para iniciantes*. Porto Alegre: Penso.

Flick, U. (2009). *Introdução à Pesquisa Qualitativa*. 3ª Ed. Porto Alegre: Artmed.

Koller, S. H., Couto, M. C. P. P., & Hohendorff, J. V. (2014). Manual de produção científica Porto Alegre : Penso, 2014

Minayo, M. C. S. (2012). Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. *Ciência & Saúde Coletiva*, 17(3), 621-626. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232012000300007>

Sabadini, A. A. Z. P., Sampaio, M. I. C., & Koller, S. H. (2009). Preparando um artigo científico. In A. A. Z. P. Sabadini, M. I. C. Sampaio, & S. H. Koller (Orgs.). *Publicar em psicologia: um enfoque para a revista científica* (pp. 117-162). São Paulo: Associação Brasileira de Editores Científicos de Psicologia; Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo.

Shaughnessy, J. J., Zechmeister, E. B., & Zechmeister, J. S. (2012). *Metodologia de pesquisa em psicologia*. AMGH Editora.